



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Pessoal

Rua Ceará, 1100, Bloco 1GAL - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-240
Telefone: (34) 3225-8055 - dipes@progep.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2024/DIPES/DIRAP/PROGEP/REITO-UFU

Uberlândia, 03 de dezembro de 2024.

Aos(Às) Senhores(as):

Gestores(as) das Unidades Acadêmicas e Administrativas

Servidores(as) participantes do PGD

Assunto: Novos códigos de ocorrências de Trabalho Presencial PGD.

Prezados(as),

1. De acordo com o Comunica 565662 do MIN GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, informamos que foram disponibilizados novos códigos para o registro de trabalho presencial que serão utilizados pelos participantes do **PGD**. Essa medida tem como objetivo à qualificação do cadastro, permitindo que seja utilizado futuramente pelos sistemas integrados.
2. Foram disponibilizados três novos códigos para identificar os dias de trabalho presencial das pessoas servidoras vinculadas ao PGD.
3. **SÃO OS SEGUINTE NOVOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS:** a
4. **-OCORRÊNCIA 445:** Convocação PGD/Teletrabalho Integral - Para registrar os dias dos agentes públicos que aderiram ao Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de teletrabalho integral e que **foram convocados para comparecimento presencial de forma excepcional.** cc
5. **-OCORRÊNCIA 446:** Dia presencial PGD/Teletrabalho Parcial - Para registrar os dias em que os agentes públicos que aderiram ao Programa de Gestão e Desempenho na modalidade parcial (inclusive parcial por turno) **atuaram de forma presencial no respectivo órgão.** nn
6. **-OCORRÊNCIA 447:** Trabalho Presencial PGD Presencial - Para registrar os dias em que os agentes públicos que aderiram ao Programa de Gestão e Desempenho na modalidade presencial **atuaram de forma presencial no respectivo órgão.**
7. Esses códigos de ocorrências irão substituir os códigos **400** e **401** e devem ser lançados apenas no dia em que os servidores participantes do PGD exercerem as atividades presenciais.
8. A partir da frequência de **novembro de 2024**, os líderes de equipe devem registrar os dias em que a pessoa agente pública trabalhou presencialmente conforme os códigos informados neste Ofício.
9. As unidades que já homologaram as fichas com os antigos códigos de ocorrência devem solicitar através do e-mail dipes@progep.ufu.br a devolução das

frequências para as devidas correções.

Atenciosamente,

Mariozan
Coordenador da Divisão de Pessoal
Portaria R nº 229, de 13 de março de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Mariozan Rosa, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5926706** e o código CRC **FE1F1826**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.083110/2024-72

SEI nº 5926706